

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, III, ambos do Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios consorciados, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme determinação do art. 37, IX da Constituição Federal e arts. 40 e 41 do Protocolo de Intenções do CISAMVI, para contratação imediata e formação de cadastro de reserva.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo simplificado visa a contratação e cadastro de reserva para o cargo de **Auxiliar Administrativo** em regime de contratação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, em especial atenção à continuidade do serviço público, com as seguintes atribuições diárias:

Executar os serviços de complexidade mediana relativos a suporte operacional nas atividades administrativas, tais como almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, processos de compras e licitações, contratos, controle de documentos de pessoal, recursos humanos, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos

1.2 Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação para o emprego público especificado no Item 1.1, em regime de contratação temporária. Caberá à Comissão Especial, a elaboração de edital, publicação e seleção de que trata o presente Edital.

1.3 A realização do processo seletivo simplificado seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÕES	10/09/2019 ATÉ 20/09/2019	08H30 ÀS 11H00 E DAS 13H30 ÀS 16H00
02	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	25/09/2019	A PARTIR DAS 08H00
03	RECURSOS	26/09/2019 ATÉ 27/09/2019	08H30 ÀS 11H00 E DAS 13H30 ÀS 16H00
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL	01/10/2019	A PARTIR DAS 08H00
05	CHAMADA	A lista de convocados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de SC – DOM/SC – www.diariomunicipal.sc.gov.br	

2. EMPREGOS PÚBLICOS/FUNÇÕES

2.1 O emprego público e pré-requisitos, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no Anexo I deste Edital.

3. REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO e PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 A remuneração e carga horária do pessoal em caráter temporário será conforme estabelecido para os cargos permanentes, previsto no Protocolo de Intenções do CISAMVI, conforme quadro abaixo:

NIVEL MÉDIO			
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	R\$1.840,80	01 (uma) + Cadastro de reserva

3.2 O contrato temporário decorrente do presente Edital não poderá exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme arts. 40 e 41 do Protocolo de Intenções do CISAMVI

4. VAGAS

4.1 A contratação temporária será admitida em atendimento às necessidades de excepcional interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, em especial atenção à continuidade do serviço público.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas na SEDE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, situado à Rua Alberto Stein, nº 466, Velha, Blumenau/SC – CEP: 89.036.200, 3º Andar - Das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h.

5.2 Ao inscrever-se os candidatos deverão fixar, por fora do envelope, o formulário “REMETENTE”, descrito no **Anexo II** deste Edital. O não preenchimento completo, de maneira correta resultará no indeferimento da inscrição.

5.3 Os candidatos deverão apresentar à Comissão Especial, devidamente enumerado em envelope lacrado, os seguintes documentos:

5.3.1 Ficha de inscrição descrita no **anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada;

5.3.2 Cópia de documento de identidade ou documento equivalente;

5.3.3 Cópia de Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.3.4 Cópia do Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

5.3.5 Carteira Nacional de Habilitação categoria “B”;

5.3.6 Certidão de quitação eleitoral;

5.3.7 Comprovante de situação cadastral do CPF;

5.3.8 Comprovante de quitação do serviço militar, no caso do sexo masculino;

5.3.9 Comprovante de conclusão do ensino médio.

5.4 Documentos opcionais:

5.4.1 Cópia dos Certificados dos cursos de formação, atualização, graduação ou pós-graduação;

5.4.2 Declaração de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na função pleiteada;

5.4.3 As Declarações de Tempo de Serviço ou Certidão de Tempo de Serviço em órgãos Públicos, só serão aceitas se expedidas pelo Setor de Recursos Humanos;

5.4.4 Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a documentação mencionada na alínea anterior, não será contado o tempo de serviço.

5.5 Os candidatos serão eliminados sumariamente do processo seletivo simplificado, caso não preencham os requisitos para inscrição do Anexo I deste Edital.

5.6 No ato da entrega do envelope pelos candidatos, o membro da comissão, responsável pelo recebimento do envelope não realizará a conferência dos documentos, pois o envelope só será recebido se estiver lacrado. Após o recebimento emitirá o protocolo.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais, via Fax, *E-mail*, ou fora do prazo estabelecido. Os envelopes poderão ser entregues por terceiros, não sendo necessária a apresentação de procuração.

5.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

5.9 A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

5.10 São requisitos para a inscrição:

5.10.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

5.10.2 Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.10.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

5.10.4 Estar regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.10.5 Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

5.10.6 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

5.10.7 Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA – tempo de serviço e títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O processo de seleção dos candidatos para contratação imediata e cadastro de reserva abrangerá os seguintes itens:

6.2.1 Tempo de Serviço;

6.2.2 Títulos;

6.2.3 Formação Compatível com o exercício do cargo;

6.3 Para os candidatos ao emprego público do presente edital, seguem os critérios de pontuação referente ao tempo de serviço e títulos:

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
Na função pleiteada em instituições públicas e privadas até o limite de 60 (sessenta) meses	0,5 Ponto por mês trabalhado

TÍTULOS	VALOR ATRIBUÍDO
Graduação na área de direito, contabilidade e administração	5 Pontos
Especialização a título de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de direito, contabilidade ou Compras Públicas, Administração Pública	7 Pontos
Cursos avulsos na área pleiteada de 20 a 59 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data	2 Pontos
Cursos avulsos na área pleiteada acima de 60 horas acima, período de 01/01/2012 até a presente data	3 Pontos

6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.4.1 Para efeito de classificação, a pontuação referente à títulos considerar-se-á no máximo 10 (dez) certificados, incluindo graduação e cursos avulsos, na área pleiteada.

6.4.2 Sendo apresentados mais de 10 (dez) certificados, serão considerados apenas os 10 (dez) certificados com data de expedição mais recente.

6.4.3 Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

6.4.4 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, os candidatos estarão SUMARIAMENTE ELIMINADOS do processo de seleção.

6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.5.1 Maior tempo de experiência profissional;

6.5.2 Maior número de pontos no item títulos apresentados;

6.5.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.6 A classificação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>).

7. RECURSOS

7.1 – Os recursos para a revisão de pontos obtidos na classificação poderão ser solicitados pelos candidatos, por escrito, conforme **Anexo III**, à Comissão do Processo Seletivo, na SEDE do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, situado à Rua Alberto Stein, nº 466, Velha, Blumenau - SC – CEP: 89.036-200. Das 8h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h.

7.2 Os recursos serão analisados, sendo a decisão final da Comissão, irrecurável na instância administrativa.

8. CHAMADA

8.1 A chamada do(a) candidato(a) se dará através do e-mail constante na ficha de inscrição. O(A) candidato(a) deverá apresentar-se na sede do CISAMVI no prazo de 2 (dois) dias úteis após a chamada.

8.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) após a convocação, conforme a classificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, será considerado desistente em relação à função pleiteada.

8.3 O(A) candidato(a) que desistir de assumir a vaga para qual foi convocado, deverá preencher e assinar o Termo de Desistência de Cargo Público – Anexo IV.

9. FORMALIZAÇÕES DO CONTRATO DO ANEXO VII

9.1 Para efeito de formalização do contrato, fica OBRIGATÓRIA a apresentação dos seguintes documentos:

- 9.1.1** Uma (01) Foto 3X4 recente;
- 9.1.2** Cópia do comprovante de residência (acompanhado do original);
- 9.1.3** Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação que esteja dentro do prazo de validade (acompanhado do original);
- 9.1.4** Cópia do CPF (acompanhado do original);
- 9.1.5** Cópia da CTPS (acompanhado do original);
- 9.1.6** Cópia da certidão de nascimento ou casamento (acompanhado do original);
- 9.1.7** Cópia de certidão de nascimento de filhos menor de 14 (quatorze) anos – se possuir - (acompanhado do original);
- 9.1.8** Cópia do Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral; (acompanhado do original);
- 9.1.9** Cópia do certificado de reservista ou documento equivalente, sendo do sexo masculino (acompanhado do original);
- 9.1.10** Cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, (acompanhado do original);
- 9.1.11** Declaração de acumulação ou não de cargos em funções públicas;
- 9.1.12** Declaração de Bens;
- 9.1.13** Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo (acompanhado do original);
- 9.1.14** Certidão negativa de Antecedentes criminais
- 9.1.15** Declaração de não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;

9.1.16 Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O ato de contratação temporária para o exercício da função pública dos empregos públicos, é de competência da Diretoria do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, atendidas as disposições contidas no Protocolo de Intenções do CISAMVI, na legislação pertinente e demais normas contidas neste edital.

10.2 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

10.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo CISAMVI e o critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.4 A avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CISAMVI, respeitada a legislação vigente;

10.5 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação final.

10.6 Em acordo à Emenda Constitucional Estadual 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a)).

10.7 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas dos próprios candidatos.

10.8 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Blumenau – SC, foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.9 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão decididos e definidos pela Comissão Especial.

Blumenau (SC), 06 de Setembro de 2019

Mônica Menezes
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I
EDITAL Nº 002 / 2019
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Descrição Sumária da Atividade: Executar os serviços de complexidade mediana relativos a suporte operacional nas atividades administrativas, tais como almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, processos de compras e licitações, contratos, controle de documentos de pessoal, recursos humanos, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, domínio dos recursos do pacote Office (editor de texto, planilhas eletrônicas, banco de dados), domínio em navegação na web, conhecimento ortográfico e gramatical da língua culta, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.
REQUISITO/FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo e Portador de Habilitação Categoria "B".
Salário: R\$ 1.840,80 + Auxílio Alimentação + Vale Transporte
Carga horária: 40h SEMANAIS

**ANEXO II (PREENCHIDO PELO CANDIDATO)
EDITAL Nº 002/2019**

**REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE PREENCHIDO DIGITALMENTE)**

<p>NOME COMPLETO:</p> <p>DATA DE NASCIMENTO:</p> <p>ENDEREÇO:</p> <p>TELEFONE:</p> <p>E-MAIL:</p> <p>CARGO A QUE CONCORRE:</p> <p>QUANTIDADE DE FOLHAS CONTIDAS NO ENVELOPE:</p> <p>DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ENCAMINHADOS POR MEIO DESTE ENVELOPE.</p> <p>DATA:</p> <p>Assinatura do (a) Candidato (a)</p> <p>DATA DO PROTOCOLO:</p> <p>Assinatura membro da Comissão</p>
--

ANEXO III (PREENCHIDO PELO CANDIDATO, SE FOR O CASO)
EDITAL Nº 002/2019
FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 0XX/2019

Nome do(a) candidato(a)

Nº Do Protocolo

Telefone ():

Emprego Público Pleiteado:

Nº de Ordem da Classificação:

E-mail:

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma objetiva e circunstanciada, fazendo clara menção ao item em discordância na classificação - digitada):

Blumenau – SC, XX de XXXX de 2019

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV (PREENCHIDO PELO CANDIDATO, SE FOR O CASO)
EDITAL Nº 002/2019
TERMO DE DESISTENCIA DE EMPREGO PUBLICO

Eu, XXX, portador (a) do CPF nº. XX, Residente à Rua: XXX, nº. XX, Bairro XXX, Cidade XXX, Estado XXX, **DECLARO** para os devidos fins, que convocado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, a tomar posse do cargo de Auxiliar Administrativo, sob Classificação nº. XX do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. xxx/2019, vem manifestar de livre e espontânea vontade e em caráter irrevogável, a **DESISTÊNCIA** de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Blumenau/SC, XX de XXX de 2019

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V (PREENCHIDO PELO CANDIDATO)
EDITAL Nº 002/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Telefone:
E-mail:

RG Nº.:
CPF Nº:
DATA DE NASCIMENTO:
NATALIDADE:
ENDEREÇO:

DECLARO QUE:

- Não possuo deficiência.
- Possuo deficiência, Especificar:
- Possuo cargo público ativo, Especificar:

Incluí no envelope _____ folhas enumeradas.

Data:

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO VI (SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
EDITAL Nº 002/2019
FUNÇÃO PLEITEADA – NÍVEL MÉDIO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS			
I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
a – Na Função pleiteada em Instituições Públicas e Privadas até o limite de 60 (sessenta) meses	0,5 Ponto por mês Trabalhado.		
SUBTOTAL			
II- TÍTULOS	VALOR ATRIBUIDO	DOCUMENTO APRESENTADO	PONTOS
Graduação na área de direito, contabilidade, farmácia.	5 pontos		
Especialização a título de Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado na área de direito, contabilidade, farmácia ou Compras Públicas.	7 Pontos		
Cursos avulsos sobre processos licitatórios de 20 a 59 horas, no período de 01/01/2012 até a presente data.	2 Pontos		
Cursos avulsos na área pleiteada acima de 60 horas acima, período de 01/01/2012 até a presente data.	3 Pontos		
TOTAL			

ANEXO VII (SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO)
EDITAL Nº 002/2019
MINUTA CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrito no CNPJ sob nº 03.269.695/0001-08, neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. Cleones Hostins, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx,

CONTRATADO(A):

CPF nº: XX
RG nº XX

OBJETO:

Atender às necessidades de excepcional interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí – CISAMVI, em especial atenção à continuidade do serviço público e o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019.

PRAZO:

Início:
Término:

REGIME JURÍDICO:

Celetista, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e arts. 40 e 41 do Protocolo de Intenções do CISAMVI.

REMUNERAÇÃO:

R\$ 1.840,80 (Um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Auxílio Alimentação
Vale Transporte

CARGO E ATRIBUIÇÕES:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Atribuições: Executar os serviços de complexidade mediana relativos a suporte operacional nas atividades administrativas, tais como almoxarifado, patrimônio, arquivo morto, correspondências, secretaria geral do consórcio, processos de compras e licitações, contratos, controle de documentos de pessoal, recursos humanos, contabilidade, serviços de saúde, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

LOCAL DE TRABALHO: Sede do CISAMVI

JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO:

A jornada de trabalho do(a) contratado(a) é de 40 horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL:

Na vigência deste contrato, o(a) contratado(a) fica submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com as contribuições e direitos inerentes.

EXTINÇÃO:

Este Contrato extingue-se, automaticamente, pelo decurso do prazo de contratação.

Este contrato poderá ser declarado extinto quando constar irregularidade nos dados fornecidos pelo profissional, com base no termo de compromisso, no ato da contratação.

RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos termos dos arts. 40 e 41 do Protocolo de Intenções do CISAMVI.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O (a) contratado(a) declara conhecer o Estatuto do Consórcio e aceitar e cumprir fielmente os termos deste contrato, praticando com zelo, responsabilidade e eficiência as atribuições ora assumidas, submetendo-se as normas gerais de disciplina e organização da Contratante.

A contratante responsabiliza-se pelo registro do respectivo contrato na Carteira Profissional do(a) contratado(a) e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas ora assumidas.

Às partes omissas e as questões ou controvérsias oriundas deste contrato, aplicam-se as normas de direito trabalhista vigente.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o contrato em três vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI,
em XXX.

Cleones Hostins
Diretor Executivo CISAMVI
Contratante

Nome:
CPF nº
Contratado(a)

Nome:
CPF nº
Testemunha

Nome:
CPF nº
Testemunha